



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA A
CARBONARO ÁGUA MINERAL – ME**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº [REDACTED] e do SIAPE nº 031896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A CARBONARO ÁGUA MINERAL – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.488.698/0001-02, sediada à Rua Hipólito Caron, 28 – Centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36.013-130, Tel.: (32) 3233-2689 / (32) 3217-3771 / (32) 3233-2689 - E-mail: tacomsededitruidora@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Carbonaro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo nº 23071.002746/2022-33**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, conforme a seguir discriminado, para atender as necessidades da PROINFRA/UFJF:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Água mineral natural, sem gás, plástico, retornável. Garrafa com 20 litros.	Gar.	1500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
				Valor Global (R\$)	R\$ 20.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em função da alteração acima, o valor da avença é acrescido em R\$ 20.700,00, de modo que o valor global do contrato passa de **R\$ 82.800,00** para **R\$ 103.500,00**, o que corresponde a um acréscimo financeiro contratual de 25 % sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme a seguir discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1	Água mineral natural, sem gás, plástico, retornável. Garrafão com 20 litros.	Gar.	7500	R\$ 13,80	R\$ 103.500,00
				Valor Global (R\$)	R\$ 103.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Carbonaro, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 30/03/2023, às 06:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 30/03/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1209345** e o código CRC **1FFF5CF1**.

Referente ao processo 23071.002746/2022-33